



CONSTRUÇÕES



JFJ TECNOLOGIA

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS**

**CONSÓRCIO CG-JFJ**



## SUMÁRIO

MENSAGEM	1
MISSÃO E VALORES	2
COMO NOS RELACIONAMOS	2
<b>1. OBJETIVO DO CÓDIGO</b>	<b>2</b>
<b>2. MISSÃO DO CONSÓRCIO CG-JFJ</b>	<b>2</b>
<b>3. CONDUTA ESPERADA DOS NOSSOS TERCEIROS</b>	<b>2</b>
<b>4. SEGURANÇA NO TRABALHO</b>	<b>3</b>
<b>5. RESPEITO À DIVERSIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>6. COMPROMETIMENTO E QUALIDADE</b>	<b>3</b>
<b>7. CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>4</b>
GLOSSÁRIO PARA CONSULTA	<b>54</b>
TERMO DE COMPROMISSO	6

Caro(as),

O Consórcio CG-JFJ ("**Companhia**" ou "**Consórcio CG-JFJ**") nasceu da parceria e soma de forças entre duas empresas que atuam na área de engenharia. De um lado, a CG Construções apresenta vasta experiência na condução de obras públicas de médio e grande porte, em todo o território nacional, ao seu lado a JFJ Tecnologia e Instalações Elétricas contribui com serviços de montagens, instalações elétricas, construção civil, entre outros. Somadas, formaram o Consórcio CG-JFJ. Prezamos, juntos, pela qualidade de nossas obras e serviços, pela transparência de nossas relações e integridade ética e profissional de nossos negócios.

Nosso sucesso depende da soma de forças e, atuando juntos, construímos para que nossos projetos tenham seus alicerces na ética, transparência, segurança no trabalho e respeito e não discriminação, por parte de nossos Colaboradores, parceiros e demais partes relacionadas. Sabemos da nossa responsabilidade perante a sociedade e a quem confia no nosso trabalho, por isso pautamos toda nossa atuação na integridade, interagindo com entidades públicas ou privadas, com Colaboradores, clientes ou com fornecedores, seguindo sempre a legislação nacional e internacional vigente.

Este Código de Ética e Conduta de Terceiros ("**Código de Terceiros**") tem como objetivo fornecer diretrizes claras sobre as condutas esperadas dos prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome, interesse ou benefício do Consórcio CG-JFJ ("**Terceiros**") no relacionamento com o Consórcio CG-JFJ, as quais devem ser observadas no desempenho cotidiano de suas atividades por todos os Terceiros, refletindo o compromisso da Companhia com a ética, segurança do trabalho, respeito à diversidade e não-discriminação e comprometimento e qualidade.

Queremos estar sempre em contato com todos os nossos Terceiros e queremos que este Código de Terceiros seja usado por todas e todos em nossas atividades e negócios. Portanto, se você tiver qualquer dúvida sobre a aplicação deste documento, sobre o modo correto de agir em determinada situação, ou sobre qualquer ponto abordado neste Código de Terceiros, não deixe de encaminhar suas questões ao nosso **Comitê de Integridade** através do e-mail [canaldedenuncias@lladvogados.adv.br](mailto:canaldedenuncias@lladvogados.adv.br) ou no número (85) 9 9152-3608.

Juliana de Mesquita Araújo  
Sócia - Diretora de Gestão de Pessoas

## COMO NOS RELACIONAMOS

### 1. OBJETIVO DO CÓDIGO DE TERCEIROS

O Objetivo deste Código de Terceiros é o estabelecimento de diretrizes para as situações que envolvem o relacionamento da Companhia com seus Terceiros. Ele registra os principais compromissos da Companhia relacionados à ética e ao cumprimento das leis, orientando como os Terceiros contribuem para assegurar a atingimento desses compromissos. Além disso, destaca as situações consideradas inaceitáveis, as quais podem resultar na revisão de contratos e até mesmo encerramento da relação com os Terceiros.

---

### 2. MISSÃO DO CONSÓRCIO CG-JFJ

Embora recente, o Consórcio CG-JFJ carrega consigo o legado de duas empresas de engenharia consolidadas no mercado e reconhecidas por seu trabalho de alta qualidade, eficiência e comprometimento em suas obras e serviços.

A Missão do Consórcio CG-JFJ é realizar obras e serviços de engenharia, no âmbito da construção civil, mobilidade urbana e infraestrutura, com excelência, responsabilidade, confiança, pontualidade e compromisso, priorizando sempre manter a tradição e o reconhecimento das empresas que o compõe. Nossa Visão é ser um Consórcio CG-JFJ eficiente e transparente, que haja com foco no aperfeiçoamento contínuo de seus processos produtivos e no estrito cumprimento da lei.

Com o objetivo de materializar tais valores e garantir a sua vivência na prática, o Consórcio CG-JFJ preparou este Código de Terceiros, que traz os princípios básicos de conduta que o estruturam, sob um ambiente ético, íntegro e sustentável, sendo especificamente criado para os nossos Terceiros.

Qualquer tipo de violação a estes preceitos que venha a ser presenciada ou indiretamente conhecida por Terceiros, deve ser imediatamente comunicada, através de nossos canais de denúncia, por meio do e-mail [canaldedenuncias@lladvogados.adv.br](mailto:canaldedenuncias@lladvogados.adv.br) ou no número (85) 9 9152-3608.

---

### 3. CONDUTA ESPERADA DOS NOSSOS TERCEIROS

- Comportamento ético, reputação idônea e transparência nas relações.
- Zelo e garantir a segurança no trabalho de todas as pessoas com que se relaciona.
- Cumprimento da Legislação de Combate à Corrupção.
- Alinhamento em conformidade com as práticas listadas neste Código de Terceiros e qualquer outra política aplicável da Companhia.
- Cumprimento de toda legislação e regulamentos que impactam seu negócio.

- Respeito aos direitos humanos e meio ambiente.
  - Tratamento de todos e todas de forma justa, com dignidade e respeito.
  - Transparência sobre situações que podem configurar Conflito de Interesses.
  - Proteção de informações sensíveis que tenham acesso em função das atividades exercidas.
  - Evitar a oferta ou recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades aos Colaboradores do Consórcio CG-JFJ ou terceiros, em sua atuação em nome, interesse ou benefício do Consórcio CG-JFJ.
- 

## 4. SEGURANÇA NO TRABALHO

A segurança das pessoas é a principal prioridade do Consórcio CG-JFJ e um de seus princípios fundamentais. No ambiente de trabalho, é crucial que todos se sintam seguros ao desempenhar suas atividades.

Saúde e segurança são responsabilidades de todos. Os nossos Terceiros são parte fundamental dessa máxima, atuando em parceria com o Consórcio CG-JFJ, devendo cumprir os requisitos legais e adotar boas práticas de saúde e segurança no trabalho para todos, incluindo o fornecimento de equipamentos adequados, treinamento em temas de segurança, uso de equipamentos de segurança, além da promoção de uma cultura que tenha a segurança em primeiro lugar.

---

## 5. RESPEITO À DIVERSIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O Consórcio CG JFJ demonstra respeito e promoção dos direitos humanos em suas atividades e relações comerciais e de trabalho e espera o mesmo de seus Terceiros, que devem igualmente respeitar os direitos humanos e cumprir a legislação trabalhista, com especial atenção para o repúdio ao emprego de mão de obra forçada e/ou infantil.

É essencial que todos os Terceiros adotem práticas que assegurem a dignidade e os direitos fundamentais de seus colaboradores, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e livre de discriminação. A responsabilidade de manter altos padrões éticos em todas as operações é compartilhada por todos, garantindo que os princípios de justiça, respeito e equidade sejam incorporados em todas as etapas do relacionamento comercial.

---

## 6. COMPROMETIMENTO, QUALIDADE E ÉTICA

Como parte de nossos valores, esperamos um alto nível de comprometimento e qualidade por parte de nossos Terceiros. Acreditamos que a parceria com Terceiros deve refletir os mesmos padrões de excelência e integridade que buscamos em nossas próprias operações. Portanto, é fundamental que os Terceiros

demonstrem comprometimento com prazos, metas e padrões de qualidade acordados, além de agirem de acordo com os mais elevados padrões éticos e legais em todas as interações comerciais.

A qualidade esperada de nossos Terceiros abrange não apenas a entrega de produtos ou serviços, mas também a conduta ética, a transparência e a responsabilidade social.

Quanto à ética nos negócios, em cumprimento à Legislação de Combate à Corrupção, é expressamente proibido aos Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício do Consórcio CG-JFJ oferecer, prometer ou conceder, de forma direta ou indireta, qualquer tipo de vantagem indevida, seja ela de natureza financeira ou não, a Agentes Públicos ou terceiros relacionados a eles, independentemente da justificativa, com previsão de contrapartida indevida ou não.

Além disso, é essencial que mantenham uma comunicação aberta e honesta, estejam dispostos a resolver eventuais problemas de forma proativa e estejam alinhados com nossos valores e objetivos organizacionais.

---

## 7. CANAL DE DENÚNCIAS

Por meio da nossa estrutura de Compliance, formalizamos as normas e regulamentos internos relativos ao cumprimento das diretrizes aplicáveis ao Consórcio CG-JFJ e, para a detecção de desvios às normas e regulamentos internos, mantemos um canal aberto para o reporte de violações ao presente Código de Terceiros, a outras políticas internas e/ou a legislação aplicável.

O Consórcio CG-JFJ disponibiliza um Canal de Denúncias, nas seguintes modalidades:

- E-mail: [canalddenuncias@lladvogados.adv.br](mailto:canalddenuncias@lladvogados.adv.br)
- Web: <https://lladvogados.adv.br/contato/>
- Telefone: (85) 9 9152-3608

O Canal de Denúncias permite o envio de relatos anônimo e, independente de receber um reporte anônimo ou não, será sempre tratado com sigilo e restrito somente àqueles responsáveis pelo tratamento de reportes. Todo reporte feito de boa-fé possui a garantia de não-retaliação.

O Consórcio CG-JFJ possui um fluxo definido de responsáveis pelo recebimento e tratamento de reportes ao canal, garantindo independência nas apurações. A conclusão dos procedimentos de investigação das denúncias apresentadas será objeto de deliberação pelas instâncias competentes do Consórcio CG-JFJ, para aplicação das providências e sanções cabíveis.

## GLOSSÁRIO PARA CONSULTA

<b>Brindes:</b>	Qualquer objeto promocional de comunicação, de valor modesto ou sem valor comercial, que venha a ser distribuído em campanhas promocionais, com o objetivo de servir como cortesia comercial e vinculada à lembrança da marca, tais como: canetas, cadernos, agendas, calendários entre outros de natureza similar.
<b>Colaborador:</b>	Todos os indivíduos relacionados com ao Consórcio CG-JFJ, inclui Membros da Diretoria Executiva, Diretor Presidente e Conselhos do Consórcio CG-JFJ, bem como todos os indivíduos contratados pelo Consórcio CG-JFJ para exercer atividade laboral, inclusive estagiários.
<b>Conflito de Interesses:</b>	É uma situação na qual um indivíduo está em uma posição que possibilite a existência de um conflito entre seus interesses pessoais e os interesses relacionados à sua atuação profissional em nome, benefício ou interesse do Consórcio CG-JFJ. A caracterização de tal conflito pode ser materializada através de qualquer tipo de vantagem em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos, sócios etc) em prejuízo do Consórcio CG-JFJ. O Conflito de Interesses pode ser real, potencial ou aparente.
<b>Hospitalidade:</b>	Qualquer tipo de hospitalidade tais como recepções, refeições, hospedagem, despesas de viagem, passagens e/ou deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), entre outras, que podem ser necessárias para viabilizar parcerias, por exemplo, convites para a participação em eventos envolvendo o Consórcio CG-JFJ ou, até mesmo, para a participação em eventos sociais apoiados ou patrocinados pela Consórcio CG-JFJ. A hospitalidade de caráter exclusivo de turismo ou lazer é considerada como presente.
<b>Legislação de Combate à Corrupção:</b>	São as leis, normas e regulamentos de combate à corrupção, nacionais e internacionais, aplicáveis ao Consórcio CG-JFJ, que incluem, mas sem se limitar, a Lei Anticorrupção (“Lei nº 12.846/2013”), a Lei de Improbidade Administrativa (“Lei nº 8.429/1992”), a Lei de Lavagem de Dinheiro (“Lei nº 9.613/1998”).
<b>Presentes:</b>	Qualquer tipo de coisa (objeto ou serviço) de uso ou consumo pessoal, com valor comercial, que uma pessoa possa ofertar, dar ou receber, a título gratuito, normalmente em datas comemorativas ou eventos especiais, em decorrência de um relacionamento ou como forma de agradecimento, tais como: chocolates, bebidas, cestas de Natal etc.
<b>Terceiro(s):</b>	Qualquer tipo de fornecedor, prestador de serviços, agentes intermediários e outros parceiros, que podem ser pessoas física ou jurídicas, que atuem no nome, interesse ou benefício do Consórcio CG-JFJ.

Declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta para Terceiros do Consórcio CG-JFJ e assumo o compromisso de respeitá-lo e cumpri-lo, zelando por sua aplicação.

---

Empresa/Unidade

---

Data

---

CPF ou CNPJ

---

Nome Completo (legível) e cargo

---

Assinatura